



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO





TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar

Sumário

Apresentação	02
Definição	03
Diretrizes do estágio	04
Objetivos	05
Exigências e Condições para a realização do estágio	06
Estágio Supervisionado I	07
Estágio Supervisionado II	08
Estágio Supervisionado III	09
Processo de Avaliação	10
Termo de Compromisso de Campo de Estágio	13
Perguntas e Respostas	15
Legislação e Documentos Normativos	22

Apresentação

O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório Não Remunerado do Curso de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa (TILSP), é parte da grade curricular do referido curso de graduação e está amparado na legislação vigente:

- **Lei Federal Nº 11.788** de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e trata da definição, classificação e relações de estágio.

- **Portaria GR nº 282/09** de 14/09/2009, que aprova a Resolução do Conselho da Graduação da UFSCar Nº 013 de 15/06/2009 e dispõe sobre a realização de estágios de estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

É componente curricular obrigatório, previsto e contemplado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pela oferta das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III.

Prevê o cumprimento da carga horária total de 270 horas para a conclusão do Curso e obtenção do diploma de Bacharel.



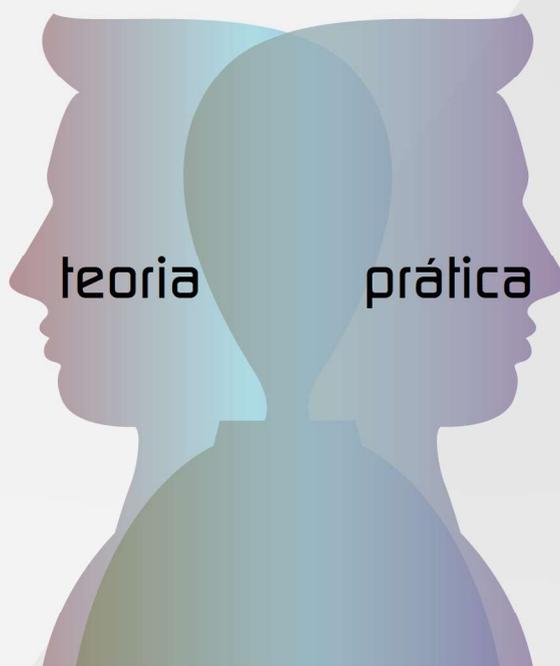
Definição

O Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica e de campo, que abrange situações reais de trabalho.

A prática do Estágio Supervisionado integra 3 (três) disciplinas, de 6 (seis) créditos cada, constantes da grade curricular do Curso, a saber:

- *Estágio Supervisionado I*
- *Estágio Supervisionado II*
- *Estágio Supervisionado III*

Do total das 90 (noventa) horas/aula semestrais destinadas ao desenvolvimento de cada disciplina, 60 (sessenta) deverão ser destinadas à prática profissional e 30 (trinta) às atividades supervisionadas. O resultado final do Estágio é de natureza prática: a elaboração de um portfólio contendo todas as atividades desenvolvidas, apresentadas na forma de relatório descritivo e reflexivo.



Diretrizes do estágio

As atividades de estágio são desenvolvidas em função das exigências do Curso e da Universidade, dos interesses das instituições e organizações, cabendo aos alunos a responsabilidade da busca de oportunidades de estágios, assim como da efetivação de sua contratação, apoiada e respaldada pela Coordenação de Estágios do Curso.

A orientação das atividades desenvolvidas no estágio é coletiva, com acompanhamento sistemático e contínuo pelo professor orientador e pelo supervisor, devendo proporcionar experiências e gerar produtos reutilizáveis pela comunidade surda usuária do serviço.

O estágio deve ser compreendido como atividade do Curso, tendo como critérios orientadores a formação acadêmica do aluno e do profissional egresso previsto no PPC do curso TILSP.



Objetivos

Os objetivos a serem atingidos pela oferta das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III:

- Integrar o processo de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão no Curso TILSP;
- Proporcionar aos alunos condições para vivenciar, na prática, os conhecimentos exigidos pela sua formação e pelo exercício profissional;
- Contribuir para a produção de conhecimento, que se constitua em fonte de pesquisa relevante para o aluno e para o Curso;
- Fornecer ao aluno elementos que contribuam para o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva frente à complexidade da profissão de tradutor intérprete de LIBRAS;
- Proporcionar aos alunos possibilidade de desenvolver uma prática crítica e reflexiva, adequando sua prática a cada espaço social em que atua.





Exigências e Condições para a realização do estágio

O aluno deverá ter cumprido os créditos em disciplinas obrigatórias do perfil 1 (360 horas), perfil 2 (330 horas), perfil 3 (330 horas), perfil 4 (360 horas), perfil 5 (390 horas) e estar devidamente matriculado no perfil 6 onde terá início a realização das atividades da disciplina estágio supervisionado I.

Para iniciar o estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado I. A aprovação nesta disciplina faculta a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado II. A aprovação nesta por sua vez, faculta a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado III.

É requisito obrigatório ainda a aprovação em todas as disciplinas do Eixo Libras e do Eixo Tradução e Interpretação anteriores ao perfil de Estágio Supervisionado I.

A carga horária semanal prevista no Plano de Trabalho para a realização do estágio na instituição concedente deve estar conciliada com a grade curricular e horários de aula do curso TILSP, sendo vedada a realização do estágio no horário das aulas na UFSCar.

A carga horária semanal máxima dedicada a estágio no período letivo será de 15 horas e as atividades só terão início após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio com a definição do Plano de Atividades conforme modelo estabelecido pela Portaria GR nº 282/09.

As atividades de estágio serão realizadas sob a supervisão de um responsável na instituição concedente, e pelo professor orientador de estágio, docente do curso TILSP, subsidiadas pela Coordenação de Estágios e pela Coordenação do Curso.



Estágio Supervisionado I

Considerando o conhecimento ainda restrito dos alunos em relação à Libras, compreende atividades práticas de quatro tipos diferentes, não excludentes:

- I. Discussão de vídeos e DVDs, que abordem problemáticas relativas à surdez e à prática do intérprete;
- II. Atividades práticas de interpretação desenvolvidas em sala de aula e/ou em diferentes espaços sociais com ênfase na interpretação da língua portuguesa para Libras;
- III. Estágios de prática do intérprete em eventos científicos, instituições de ensino, religiosas e/ou de atendimento à população;
- IV. Convívio com a comunidade surda das respectivas cidades em que os alunos residem.

As atividades práticas serão realizadas na esfera comunitária e/ou conferência, em uma única instituição concedente pela atuação em espaços públicos, na transposição de barreiras para comunicação e informação.

As instituições concedentes devem fornecer serviços e atendimento médico, hospitalar ou promover a participação da comunidade surda em conselhos municipais, sindicatos entre outros.

A atuação do estagiário na tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa inclui o planejamento e preparo prévio necessário, o registro da atuação no local de estágio e a leitura de documentos oficiais da instituição concedente.



Estágio Supervisionado II

O Estágio a ser desenvolvido na disciplina “Estágio Supervisionado II”, considerará atividades práticas de dois tipos, não excludentes:

- I. Atividades práticas de interpretação desenvolvidas em sala de aula e/ou em diferentes espaços sociais com ênfase na interpretação da Libras para a língua portuguesa;
- II. Estágios de prática do intérprete em eventos científicos, em instituições de ensino, religiosas e/ou de atendimento à população.

O estágio supervisionado II se concretizará pela atuação em modalidade de interpretação e tradução em unidade educacional devidamente creditada pela Secretaria Municipal de Educação, pelo governo do Estado de São Paulo ou pelo Governo Federal.

No mínimo 40 horas estarão destinadas à esfera educacional cujo produto final será um material didático traduzido para Libras a ser doado para a instituição cedente. Além destas, mais 20 horas serão distribuídas entre as esferas comunitárias, conferências e cultural totalizando 60 horas para o semestre vigente.

As atividades de estágios serão planejadas sob orientação do supervisor de estágio mediante plano aprovado pela coordenação de estágio e pela instituição cedente.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Estágio Supervisionado III

O estágio a ser desenvolvido na disciplina “Estágio Supervisionado III”, considerará atividades práticas de dois tipos, não excludentes:

- I. Atividades práticas de interpretação em diferentes espaços sociais;
- II. Atividade práticas de tradução envolvendo a versão de textos escritos em Português para Libras e vice-versa.

O Estágio Supervisionado III será realizado em unidades educacional, comunitária, conferência, cultural e corporativa a depender da organização do estudante mediante aprovação do supervisor de estágio.

O aluno deverá atuar nas modalidades tradução e interpretação, nos moldes já previsto em Estágio Supervisionado II com 40 horas destinadas à prática na esfera educacional cujo produto final será um material didático traduzido para Libras a ser doado para a instituição.

As demais 20 horas serão distribuídas em instituições comunitárias, culturais ou corporativas. O aluno desenvolverá atividades de tradução obrigatoriamente, diferente da modalidade e contexto realizado no estágio anterior.

O local de estágio deve ser escolhido conscientemente pelo aluno a fim de garantir o cumprimento da carga horária integralmente e de forma satisfatória. Cabe ao supervisor e ao orientador de estágio, em comum acordo com o estagiário, designarem as atividades a serem desenvolvidas para que sejam de fato compatível com a realidade do campo de estágio.

Os alunos terão liberdade para buscarem espaços sociais diferentes dos oferecidos pelo Curso TILSP. No entanto, só serão aceitas como válidas, para efeito de estágio, o desenvolvimento de práticas em outras instituições se estabelecido Termo de Compromisso entre o Curso TILSP e a Instituição em questão.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Processo de Avaliação

A avaliação do Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III estará condicionada à elaboração do plano de trabalho, escrita do Relatório de Estágio Final e a Avaliação Externa de Estagiário por parte do supervisor da instituição que acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

A supervisão será desenvolvida nos créditos teóricos das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III. A supervisão de estágio será exercida coletivamente, em salas de aula, nas dependências da Universidade.

São atribuições do docente supervisor:

- I. Definir os campos de estágio dos alunos a cada semestre, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas em cada espaço de atuação;
- II. Orientar os alunos nas atividades a serem desenvolvidas nos diferentes espaços destinados ao desenvolvimento da prática de estágio, garantindo, desse modo, sua formação nas diversas e diferentes áreas de atuação do profissional intérprete de LIBRAS;
- III. Coordenar a mediação entre o campo de estágio e Curso TILSP;
- IV. Acompanhar o desempenho dos alunos;
- V. Passar o conceito final do orientando ao sistema de conceitos;
- VI. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do Curso.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Processo de Avaliação

O aluno deverá desenvolver atividades de estágio, conforme orientação do docente supervisor e:

- I. Obedecer às normas da Instituição em que estagia e o Código de Ética do Intérprete de Língua de Sinais;
- II. Realizar, no mínimo, 60 (sessenta) horas de estágio por semestre, cumprindo os objetivos das disciplinas “Estágio Supervisionado I, II, e III”, conforme especificado nos arts. 11, 12, 13 e 14 do capítulo “Do estágio”.

Critérios

São considerados elementos de avaliação nas disciplinas de “Estágio Supervisionado”:

- I. O cumprimento de todas as tarefas e prazos determinados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas;
- II. Ter entregue todos os relatórios de atividades determinados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas;
- III. A participação nas discussões teóricas e práticas desenvolvidas nos espaços de supervisão;
- IV. O envolvimento com atividades extraclasse voltadas a sua formação como intérprete de LIBRAS, como por exemplo, o convívio com a comunidade surda;
- V. Ter seu portfolio elaborado em consonância com as orientações formais do docente supervisor e o cronograma da atividade.



Processo de Avaliação

O não cumprimento do cronograma e dos objetivos das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III pode resultar em reprovação para o aluno. Somente será aprovado o aluno que obtiver, no resultado final da avaliação, conceito igual ou maior que 6 (seis).

O Relatório Final de Estágio deverá ser entregue pelo aluno ao orientador de estágio após cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo a ele atribuída uma nota pelo orientador. O Relatório Final de Estágio deve ser elaborado individualmente em formato acadêmico, no qual devem constar a descrição das atividades desenvolvidas, os relatos das experiências vivenciadas, a cópia e análise do produto gerado e uma reflexão crítica dos desafios enfrentados. O aluno entregará o relatório ao orientador de estágio após finalização das atividades, contendo ainda uma lauda de auto avaliação, sendo a ele atribuída uma nota pelo orientador.

A avaliação do Estágio Supervisionado I, II e III será feita através da média de três avaliações:

- I. O Plano de Trabalho;
- II. O Relatório Final de Estágio;
- III. A Avaliação Externa de Estagiário.

Compete ao orientador de estágio calcular as médias finais e inserir no SIGA.

O recebimento dos documentos e contato com os alunos serão realizados pela coordenação do curso e pela secretaria do curso TILSP, a quem compete: o agendamento da visita da coordenação de estágio à instituição em dia e horário previamente estabelecidos para a realização de reuniões (quarta-feira manhã, tarde ou noite); emissão de carta de apresentação do estagiário à instituição, preenchimento do termo de compromisso de estágio, envio do termo de compromisso de estágio à instituição e demais trâmites necessários.

Termo de Compromisso de Campo de Estágio

O Termo de Compromisso relativo ao campo de estágio e o Curso TILSP, corresponde ao instrumento oficial celebrado entre a Instituição cedente da situação de estágio ao aluno e à UFSCar. É um instrumento gerenciado pela Coordenação do Curso, que administra a relação aluno-campo de estágio, tendo como objetivos:

- I. Formalizar a relação campo de estágio e o Curso TILSP, para credenciar o aluno a desenvolver o conteúdo intencional de sua proposta de estágio;
- II. Constituir um campo formal de acompanhamento, monitoramento e de orientação para a Instituição cedente do campo de estágio e para o docente supervisor;
- III. Conhecer as ações que o aluno está desenvolvendo e os recursos que estão sendo utilizados para o desenvolvimento do seu estágio;
- IV. Avaliar a dinâmica da relação aluno-estágio a fim de colher dados e informações para sua melhoria futura.

O conteúdo do Termo de Compromisso abrange:

- I. Identificação do aluno e docente supervisor de estágio;
- II. Identificação e caracterização da Instituição que oferece o estágio, compreendendo sua razão social/nome fantasia, endereço, ramo de atividade, relação com a comunidade surda;
- III. Identificação de um responsável pelo acompanhamento das atividades do aluno, compreendendo o nome da pessoa, setor, cargo, contato, disponibilidade de horário para atender possíveis demandas do aluno e/ou da Coordenação do Curso TILSP;



Termo de Compromisso de Campo de Estágio

IV. Local, identificando o setor, departamento, seção em que o aluno desenvolverá seu estágio;

V. Declaração da expectativa da pessoa responsável pelo aluno com relação ao estágio proposto;

VI. Cronograma para o exercício direto no local de estágio.

O Termo de Compromisso relativo ao campo de estágio e o Curso TILSP tem formulário específico e padronizado. Em casos de campo de estágio diferente daqueles oferecidos pelo Curso e, portanto, proposto pelo aluno, conforme art. 15º do capítulo "Do estágio" (Regimento de Estágio disponível na íntegra no PPC do Curso TILSP) caberá ao aluno a intermediação para o estabelecimento do Termo de Compromisso entre as partes envolvidas e/ou preenchimento de declaração e de questionário sobre a atividade desenvolvida.

Interrupção do Estágio

A suspensão ou interrupção do Estágio Supervisionado poderá ocorrer por motivo de abandono ou trancamento da matrícula pelo aluno, assim como por solicitação a qualquer momento pelo professor orientador e/ou supervisor de Estágio, decorrente de constatação de irregularidades ou de não atendimento do desempenho exigido pelo aluno, previsto no Plano de Trabalho do Estágio, devendo tal ocorrência ser encaminhada por meio de documento com as devidas justificativas à Coordenação de Estágios, de acordo com o determinado no Termo de Compromisso de Estágio.



Perguntas e Respostas

1. O que é estágio?

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008).

2. O que é estágio curricular obrigatório?

O estágio curricular obrigatório está previsto a grade curricular e projeto pedagógico do curso e é requisito obrigatório para obtenção de diploma.

3. O que é estágio curricular não obrigatório?

É uma atividade optativa que pode ser realizada em instituições recebendo auxílio financeiro mediante acordo direto entre o aluno e a instituição concedente.

4. O curso TILSP vai sugerir locais de estágio?

Sim, a cada semestre os docentes, a coordenação de curso e/ou de estágio disponibilizará ao menos dois locais para que os alunos optem por um espaço para cumprimento das horas de estágio.

5. Quantas horas devo cumprir a cada semestre?

Conforme previsto no PPC do Curso TILSP, o aluno deverá cumprir 60 horas de prática de estágio na instituição concedente nos perfis 6º, 7º e 8º do curso.



Perguntas e Respostas

6. Corro o risco de reprovar por algum motivo?

Sim. Caso o aluno não cumpra a carga horária ou deixe de comparecer nas orientações de estágio no horário previsto ou deixe de entregar os relatórios e trabalho final não obterá o desempenho necessário para aprovação na disciplina.

7. Quando posso começar o estágio?

O aluno poderá iniciar a ida ao campo de estágio assim que preencher o termo de estágio e entregar a documentação solicitada tanto na secretaria do curso TILSP quanto no local de estágio.

8. E se eu me atrasar?

O aluno é responsável pelo cumprimento das horas no semestre/período disponível. Para isso deve organizar sua ida ao campo de estágio com seu professor orientador e supervisor de estágio.

9. Eu posso cumprir uma carga horária menor do que 60 horas?

Não. Caso contrário não será aprovado na disciplina.

10. Como justificar uma falta?

Apresentando um atestado médico ou motivo justificável e reestabelecendo um dia e horário para ida ao local de estágio. Esse procedimento pode ser realizado diretamente com o supervisor de estágio da instituição concedente.



Perguntas e Respostas

1. Posso finalizar a disciplina e entregar os relatórios e o trabalho final depois?

Não. Os trabalhos devem ser entregues ao professor responsável no prazo previsto.

2. E se eu esquecer de me matricular no curso no semestre de estágio?

Nesse caso o aluno somente poderá realizar estágio se estiver com a matrícula em dia e com frequência regular.

3. Posso começar o estágio sem assinar o termo de compromisso?

Não. O aluno precisa estar amparado pelo acordo assinado no termo para que possa dar início à prática.

4. Então eu não posso ir até o local de estágio antes?

Você poderá ir conhecer o local, mas o período que permanecer lá não será computado como horas de estágio.

5. Eu já realizei trabalhos voluntários na instituição que pretendo estagiar. Posso aproveitar essas horas?

Não. O aluno precisa ter o vínculo com a instituição concedente por meio da assinatura do termo de estágio.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Perguntas e Respostas

16. Eu posso desempenhar atividades diferentes das previstas no plano de trabalho?

Não. As atividades constantes no plano de trabalho estão consonância com o PPC do Curso TILSP e com a lei de estágio, portanto você não deve desempenhar atribuições não previstas nesses documentos e normativas.

17. O que é termo de estágio ou termo de compromisso?

É um acordo celebrado entre o aluno, a UFSCar e a instituição concedente de estágio.

18. Qual é o conteúdo desse termo?

O termo é composto por dados de identificação das partes envolvidas e prevê as condições de adequação das atividades à proposta pedagógica do curso.

19. Esse termo pode ser cancelado?

Sim se houver comum acordo entre as partes envolvidas.

20. O termo expõe o objetivo do estágio?

Sim, tanto o objetivo quanto o plano de trabalho, atividades, carga horária mínima e número da sua apólice de seguros.



Perguntas e Respostas

21. O que é isso? Eu tenho seguro?

Todos os alunos da UFSCar possuem um seguro cujo número da apólice está disponível no endereço <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-1/seguro-estudantil>

22. O estágio me concede direitos trabalhistas?

O estágio curricular obrigatório não concede ao aluno direitos trabalhistas previstos na legislação nacional.

23. Eu tenho direito de exigir remuneração, pagamento de bolsa ou qualquer auxílio financeiro?

Não. O aluno não tem o direito de exigir nenhum tipo de benefício.

24. Eu posso cumprir as horas de estágio curricular obrigatório trabalhando numa instituição com registro em carteira?

O aluno poderá apresentar à coordenação do curso TILSP um pedido para aceite de atividades desempenhas em uma instituição concedente. Para isso deverá providenciar a firmação do convênio de estágio, preenchimento e assinatura do termo de estágio.

25. Se eu já tiver cuidado de tudo isso estarei livre das demais atividades teóricas?

Não. Você deverá comparecer às orientações agendadas com o professor da UFSCar, redigir os diários de campos, relatórios escritos e apresentar o trabalho final.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Perguntas e Respostas

26. Qual é a diferença então entre fazer o estágio no lugar que escolhi e fazer no local indicado pela coordenação?

O local indicado pela coordenação esteve em contato com a equipe do curso TILSP e está plenamente preparada para acolher os alunos. A intermediação para preenchimento do termo e assinatura do mesmo recebe o auxílio dos docentes e coordenadores do curso TILSP. Essa mesma infraestrutura não é prevista quando o aluno indica o local, sobretudo porque não há preparo prévio para encaminhamento do mesmo.

27. Posso desempenhar as atividades de estágio preferencialmente em instituições públicas?

Sim, sugere que o aluno realize as atividades práticas em instituições públicas contribuindo para o pleno funcionamento dos serviços disponíveis para a população.

28. E se eu não quiser fazer estágio esse semestre?

Você poderá se dirigir a secretaria do curso e efetuar o procedimento indicado pelo secretário de curso. Deverá cursar na oferta seguinte.

29. Posso comentar o que aconteceu no campo de estágio com meus colegas?

Não. Cumpra a rigor o código de ético do intérprete de Libras.



TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar



Perguntas e Respostas

30. Posso falar o que acontece no meu estágio com meu orientador de TCC?

O ideal é dialogar sobre o estágio diretamente com seu professor de estágio e com o supervisor na instituição concedente.

31. Posso frequentar a casa do aluno surdo da escola em que estou estagiando?

Para qualquer pergunta desse tipo cabe o estudo do código de ética, pois o mesmo se aplica aos contextos. Fale sobre o assunto com seu professor da UFSCar.

32. Eu não me sinto preparado para interpretar em sala de aula. E agora?

É importante aperfeiçoar a competência linguística nas línguas fonte e alvo e a prática da interpretação. Planeje a sua atuação junto ao seu professor da UFSCar e estabeleça metas para superar essa dificuldade. Acredite em seu próprio potencial e se dedique ao curso que escolheu.

33. O Estágio Curricular Obrigatório é remunerado?

Não. Esse tipo de estágio não é remunerado.

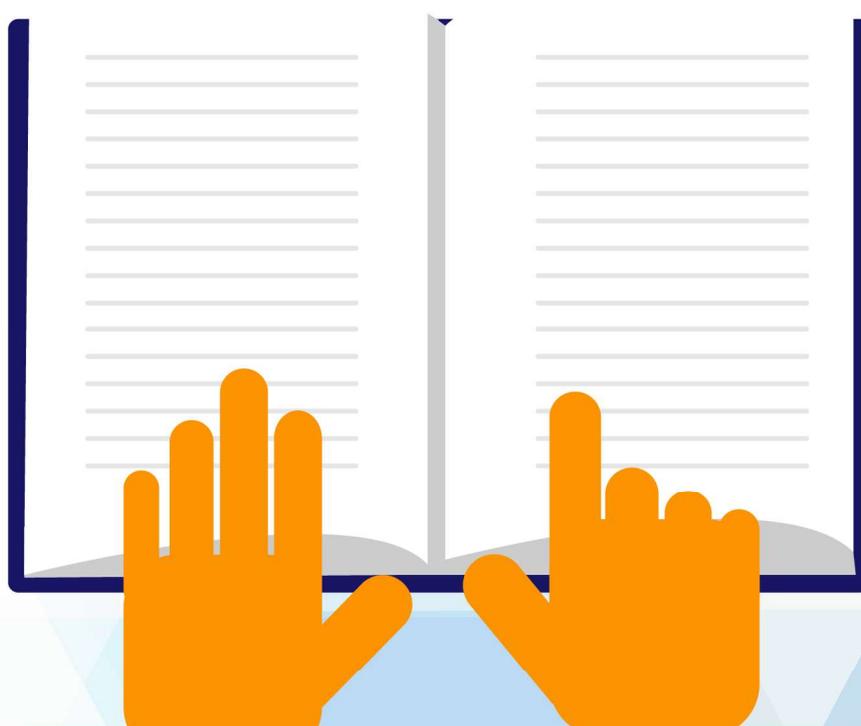
Legislação e Documentos Normativos:

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Portaria GR nº 282/09 de 14/09/2009, que aprova a Resolução do Conselho da Graduação da UFSCar Nº 013 de 15/06/2009, que dispõe sobre a realização de estágios de estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de São Carlos.

Projeto Pedagógico do Curso TILSP

Código de Ética do Intérprete de Libras





TILSP

Bacharelado em Tradução e Interpretação
em Libras | Língua Portuguesa - UFSCar

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Curso de Tradução e Interpretação em
Libras/Língua Portuguesa

Rodovia Washington Luís, km 235
CEP | 3565-905 | São Carlos/SP
(16) 3306 6894 | www.tilsp.ufscar.br
estagiotilsp20172018@gmail.com

Design gráfico e diagramação: Regina Torres